



## **PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DA ESCOLA DE TEATRO DA UNIRIO PARA O PERÍODO DE EXCEPCIONALIDADE EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19 (PERÍODO ACADÊMICO 2020/1)**

Aprovado na 9ª Reunião Conjunta Ordinária dos Colegiados da Escola de Teatro, de 28 de setembro de 2020.

### **1. DA NATUREZA DO PLANO**

O presente **Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas da Escola de Teatro da UNIRIO** para o período de excepcionalidade em virtude da pandemia de Covid-19, elaborado em conjunto pelos cinco departamentos que compõem a Escola – Cenografia, Direção Teatral, Ensino de Teatro, Interpretação e Teoria do Teatro – a partir da aprovação do **Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas para o período de excepcionalidade em virtude da pandemia de COVID-19** (Anexo da Resolução nº 5.307, de 17 de agosto de 2020)<sup>1</sup>, estabelece diretrizes e ações para os cinco cursos de graduação em Teatro da instituição, a saber:

- Bacharelado em Atuação Cênica
- Bacharelado em Cenografia e Indumentária
- Bacharelado em Direção Teatral
- Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro
- Licenciatura em Teatro

Apresenta, também, um calendário detalhado para os cursos supracitados, assim como traça os modos de oferta de disciplinas em formato remoto e determina critérios de especial atenção a ingressantes e a formandos.

### **2. DO QUANTITATIVO DE DISCENTES E DOCENTES POR CURSO E POR DISCIPLINA**

De forma a estabelecer a quantidade mínima de 15 (quinze) discentes por disciplina, verificamos a quantidade de alunos por curso, e dividimos pela quantidade de professores, por departamento, que poderão ofertar disciplinas em modo remoto. A partir dos resultados específicos de cada um dos cursos, para equilibrar a média entre eles,

---

<sup>1</sup> Disponível em: [www.unirio.br/arquivos/noticias/PlanodeatividadesacademicasadministrativasUNIRIO.pdf](http://www.unirio.br/arquivos/noticias/PlanodeatividadesacademicasadministrativasUNIRIO.pdf)

propôs-se: (1) a "cessão temporária" de docentes entre departamentos, (2) a oferta de disciplinas que contemplem vagas para mais de um curso, e (3) o fomento da interdisciplinaridade pedagógica no âmbito da Escola de Teatro. Para garantir a qualidade pedagógica do ensino remoto, sendo esta a primeira vez que a Escola de Teatro enfrenta este desafio, recomenda-se que, no período excepcional de 2020/1, cada docente tenha garantido seu direito de assumir apenas uma disciplina de 60 horas ou mais ou, no caso de disciplina de 30 horas, que ofereça duas turmas do mesmo componente curricular.

### **3. DAS DIRETRIZES DEFINIDAS EM CONJUNTO PELAS CHEFIAS DE DEPARTAMENTOS E COORDENAÇÕES DE CURSOS DA ESCOLA DE TEATRO:**

1. Somente serão ofertadas disciplinas cujas atividades práticas sejam passíveis de ocorrer de forma remota, por meio de atividades síncronas e/ou assíncronas.
2. Os componentes curriculares que demandem atividades presenciais que não sejam passíveis de adaptação para o modo remoto não serão ofertados no semestre excepcional.
3. É recomendável que se opte pela oferta de disciplinas optativas ou eletivas que possam, posteriormente, ganhar equivalência a disciplinas obrigatórias. Nos planos de curso definidos pelos professores devem estar indicadas as disciplinas passíveis de equivalência, sob aprovação prévia das Comissões de Matrícula dos cursos, de modo a dar celeridade ao trabalho das coordenações e secretarias. Tanto a carga horária da disciplina cursada quanto seu conteúdo proposto nortearão as possíveis equivalências.
4. Deve ser evitada a oferta de disciplinas que sejam obrigatórias para discentes de 4 ou 5 cursos, pois elas possuem uma procura muito elevada. Neste primeiro período, optamos por turmas reduzidas, para haver uma adaptação às ferramentas digitais.
5. INGRESSANTES: Cada curso, em conjunto com seu departamento de origem, ofertará pelo menos duas disciplinas exclusivamente para seus ingressantes, sendo estas obrigatórias ou optativas.
6. CONCLUINTES: Os discentes dos cursos da Escola de Teatro que já tenham integralizado 80% ou mais da carga horária de seus cursos terão prioridade na inscrição nas disciplinas ofertadas para o semestre excepcional, podendo se inscrever em mais de uma disciplina. Dentre estes, aqueles que estão para se formar (e que desejem fazê-lo de forma remota), faltando até 4 disciplinas para integralização – ou aqueles cujas coordenações de curso e comissões de matrícula avaliem tratar-se de situação especial –, poderão obter seus créditos restantes para conclusão do curso a partir da realização de Estudos Dirigidos, sob tutoria de um docente responsável que avaliará suas atividades. A tutoria poderá ser assumida tanto por professores que não ministrarão disciplinas em formato remoto quanto pelos demais docentes. O concluinte em situação de estudo dirigido será encaminhado para o

docente tutor, que se comunicará com o(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) faltantes, de forma a obter indicativos de encaminhamento para o plano de estudos dirigidos. Os tutores devem propor um trabalho conjunto que contemple, interdisciplinarmente, tópicos de todos os componentes que o aluno precisa para se formar. O calendário dos estudos dirigidos dos concluintes será diferenciado (concentrado), conforme calendário definido ao final deste documento.

7. **DEMAIS DISCENTES:** Os demais discentes deverão se matricular em apenas uma disciplina de 60 horas ou mais, ou duas disciplinas de 30 horas, ofertadas especificamente para seus cursos. As solicitações de matrícula no período excepcional de 2020/1 na Escola de Teatro **não** serão feitas pelo Portal do Aluno<sup>2</sup>, e sim por formulários específicos da Escola de Teatro, em seu *website* oficial<sup>3</sup>. A partir das listas finais, as coordenações dos cursos efetuarão as matrículas no sistema SIE.

8. Havendo sobra de vagas nas turmas, elas serão liberadas para os discentes, dando preferência para os mais próximos de suas integralizações.

9. Conforme o **Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas para o período de excepcionalidade em virtude da pandemia de COVID-19** (Anexo da Resolução nº 5.307, de 17 de agosto de 2020), em sua Seção III, página 12, item “o”, todos os discentes serão automaticamente matriculados em uma atividade complementar de manutenção de vínculo durante a pandemia, de modo a ter seus direitos de bolsa e auxílios preservados.

10. Ao final de cada curso do período excepcional 2020/1, deve ser realizada uma avaliação da experiência do ensino remoto, com os docentes e discentes.

#### **4. CALENDÁRIO 2020/1 DA ESCOLA DE TEATRO DA UNIRIO:**

Foi definido pela UNIRIO, por meio da Resolução nº 5.307/2020, que o início das atividades acadêmicas e docentes de 2020/1 (período excepcional) acontecerá em 08/09/2020. Entretanto, consta também do plano da universidade, em sua Seção VI, que

*o início das atividades letivas do calendário extraordinário emergencial, deverá ser postergado, ainda que aprovada uma data de início do mesmo, caso não seja concluído o repasse financeiro, e/ou de bens, aos estudantes, dos dois editais citados neste plano, devendo aguardar período de 05 dias úteis entre o depósito bancários e/ou entrega dos bens e o início do período.*

---

<sup>2</sup> Exceto para as disciplinas de pedagogia, ofertadas pelo Centro de Ciências Humanas (CCH) para o curso de Licenciatura em Teatro, cujas inscrições continuarão sendo feitas pelo Portal do Aluno.

<sup>3</sup> [http://www.unirio.br/cla/escoladeteatro/oferta\\_2020\\_1/informacoes-gerais-2020-1](http://www.unirio.br/cla/escoladeteatro/oferta_2020_1/informacoes-gerais-2020-1)

Tendo em vista que o edital de auxílio à inclusão digital - modalidade apoio à compra de equipamento eletrônico, publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) determina que seu resultado final, incluindo recursos, sairá em 15 de setembro de 2020, desde já estabelece-se na Escola de Teatro a data de **22 de setembro de 2020** para o início das atividades acadêmicas em formato remoto. Essa data poderá ser postergada novamente, caso não saiam os repasses aos discentes dentro do prazo previsto.

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Chamada aos estudantes da Escola de Teatro para criação de e-mail institucional.	até 08/09
Definição das ofertas nos departamentos de ensino.	17/08 a 27/08
Reunião conjunta dos Colegiados da Escola de Teatro para aprovação dos planos de cursos e das diretrizes.	28/08
Divulgação das disciplinas a serem ofertadas (por meio do e-mail institucional e no site da Escola)	29/08
Solicitação de matrícula pelos <b>alunos concluintes</b> , por meio de contato direto com a coordenação de curso.	1 e 2/09
Solicitação de matrícula pelos <b>demais discentes</b> , por meio de formulário online (site da Escola de Teatro). Obs: 1 (uma) disciplina por discente.	07 a 11/09
Matrícula dos <b>ingressantes</b> pelo SIE, feita exclusivamente pelos coordenadores.	07 a 11/09
Reabertura da solicitação de matrícula, para as turmas com sobra de vagas, por meio de formulário online (site da Escola de Teatro).	14 e 15/09
Matrícula dos <b>demais alunos</b> pelo SIE, feita exclusivamente pelos coordenadores.	14 a 18/09
Período para ajustes e inclusão de disciplinas por meio de contato direto com a coordenação de curso.	21 a 25/09
Início das atividades letivas na Escola de Teatro.	22/09
Período de estudos dirigidos para formandos	28/09 a 20/11
Prazo para o trancamento geral do curso e exclusão de disciplina no calendário extraordinário emergencial	A qualquer momento
Período de Provas Finais e prazo limite de trancamento/ exclusão de disciplinas e Trancamento Geral do Curso	17 a 23/12
Término das atividades acadêmicas e letivas	19/12
Período para lançamentos de notas	21/12 a 9/01